



## **EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**



**BRUTUS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**

**CNPJ 07.581.097/0001-12**

**Rua Amélia Riskallah Abib Tauil, 595**

**Londrina – PR**

**Responsável Técnico - Eng. Thayane Zanchetta Honorato**

**CREA PR: 137067/D**



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>4</b>
1.1 A LEGISLAÇÃO .....	4
1.2 INSTITUIÇÃO ENVOLVIDA .....	5
1.3 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO EIV .....	5
1.4 INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO .....	5
<b>2. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
2.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	8
2.2 DIMENSÕES DO EMPREENDIMENTO .....	9
2.3 JUSTIFICATIVA DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO PONTO DE VISTA URBANÍSTICO E AMBIENTAL .....	10
2.4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRETENDIDAS .....	10
2.5 OBJETIVOS SOCIECONÔMICOS DO EMPREENDIMENTO E SUA COMPATIBILIZAÇÃO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL, LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICO EXISTENTES NO MUNICÍPIO ..	10
2.6 IDENTIFICAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO E DE COBERTURA VEGETAL NO TERRENO E ESTIMATIVA DA ÁREA TOTAL A SER DESMATADA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	10
2.7 QUANTIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EMPREGADA .....	11
<b>3. DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA .....</b>	<b>11</b>
3.1 CARACTERIZAÇÃO E MAPEAMENTO DOS PRINCIPAIS USOS DO ENTORNO .....	12
3.2 CARACTERIZAÇÃO ATUAL DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO.....	14
3.3 REGISTRO FOTOGRÁFICO DA PAISAGEM NATURAL E URBANA ANTES DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	15
3.4 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DE ACESSO E ADJACENTES AO TERRENO .....	16
3.5 SISTEMA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO .....	16
3.6 VEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO VIÁRIA .....	18
3.7 ANÁLISE DA CIRCULAÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA NA SITUAÇÃO SEM O EMPREENDIMENTO.....	18
3.8 PREVISÃO DA DEMANDA FUTURA DE TRÉFEGO.....	18
3.9 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NA CIRCULAÇÃO NA SITUAÇÃO COM O EMPREENDIMENTO .....	19



---

3.10 VAGAS DE ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA .....	19
3.11 CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.....	20
3.12 CARACTERIZAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS .....	20
3.13 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL .....	22
3.14 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NO ENTORNO IMEDIATO COM A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	22
<b>4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS.....</b>	<b>22</b>
4.1 ECONOMIA.....	22
4.2 INFRAESTRUTURA URBANA.....	22
4.3 SISTEMA VIÁRIO .....	23
4.4 AMBIENTE NATURAL/ MEIO AMBIENTE .....	23
<b>5. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS .....</b>	<b>24</b>
5.1 INFRAESTRUTURA URBANA.....	24
5.2 SISTEMA VIÁRIO .....	24
5.3 AMBIENTE NATURAL/ MEIO AMBIENTE .....	24
<b>6. CONCLUSÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>7. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....</b>	<b>25</b>



## 1. APRESENTAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 A LEGISLAÇÃO

O Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257/2001, apresentou uma nova proposta de análise de um empreendimento através do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). No município de Londrina-PR, o EIV possui uma seção exclusiva em seu Plano Diretor Participativo. O Art. 153 menciona que:

“Os empreendimentos públicos e privados que causarem grande impacto urbanístico e ambiental, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação condicionada à elaboração e aprovação de EIV, a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal.”

Já o Art. 155 define os itens mínimos que o estudo deve contemplar:

- I - adensamento populacional;
- II - uso e ocupação do solo;
- III - valorização imobiliária;
- IV - áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- V - equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- VI - equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
- VII - sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
- VIII - poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica;
- IX - vibração;
- X - periculosidade;
- XI - geração de resíduos sólidos;
- XII - riscos ambientais;
- XIII - impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno; e
- XIV - impactos sobre a fauna e flora.”

Atualmente está em vigor o Decreto 1.385/2015 que estabelece procedimentos para aprovação dos empreendimentos e impacto urbano e dá outras providências. Esse decreto inclui todas as etapas de análises de EIV:

- I. Formulário de Caracterização do Empreendimento;
- II. Relatório Prévio Único;
- III. Termo de Referência;
- IV. EIV;
- V. Diretriz de EIV;
- VI. Termo de Compromisso.

O EIV foi solicitado ao empreendimento em conformidade com a Lei nº 11.468 de 29 de dezembro de 2011 que, em seu Título X, Art. 262, trata do comércio de peças novas e usadas para veículos automotores, motocicletas e motonetas, e determina que:

“A concessão de alvará de funcionamento para a atividade de comércio de peças novas e usadas para veículos automotores, motocicletas e motonetas, desmanches e todas as outras



atividades similares constantes e descritas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE somente ocorrerá após a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:

- I – Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- II – Parecer favorável da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);
- III – Comprovação de que a edificação onde serão instalados os estabelecimentos de comércio especificados no caput deste artigo trata-se de imóvel devidamente coberto e com muro em todas as faces e possui calçada; e
- IV – Apresentação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Produzidos.”

## 1.2 INSTITUIÇÃO ENVOLVIDA

**Razão social:** Lourenço Ribeiro de Campos

**Nome fantasia:** Soluções Ambientais

**CNPJ:** 13.920.973/0001-90

**Endereço:** Av Inglaterra, 466, Sala 05, Jardim Igapó, Londrina, PR, CEP 86046-000, Brasil

**Telefone:** (43) 3341-1709

## 1.3 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO EIV

- **Nome:** Thayane Zanchetta Honorato - Engenheira Ambiental (Responsável Técnica pelo EIV)  
**CREA-PR nº:** 137067/D
- **Nome:** Lourenço Ribeiro de Campos – Técnico em Meio Ambiente  
**CREA-PR nº:** 121747/TD

## 1.4 INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

- Razão Social: Brutus Comércio de Peças LTDA - ME
- CNPJ: 07.581.097/0001-12
- Telefone: (43) 3326-0006 / (43) 9941-0006
- Nº do processo no qual foi solicitado o EIV: Consulta Prévia 4489/2016
- Certidão de Óbice: 84475/2016
- Parecer Técnico Ambiental da Sema : 53924/2016 - nº168/2016
- Requerimento para liberação de alvará com alteração de endereço.

A empresa BRUTUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, foi fundada no ano de 2005 na cidade de Londrina-PR, atuando a 11 anos no ramo de peças usadas e acessórios de veículos automotores.

- Previsão horário de funcionamento: das 08:00h às 18:00h, com 2 horas de almoço.
- Previsão número de funcionários: 03.



- Previsão de abertura: 2017.



(1)



(2)



(3)



(4)



(5)



(6)



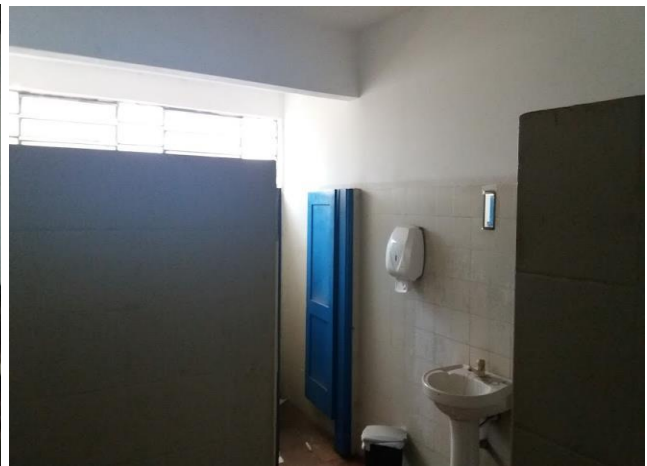
(7)



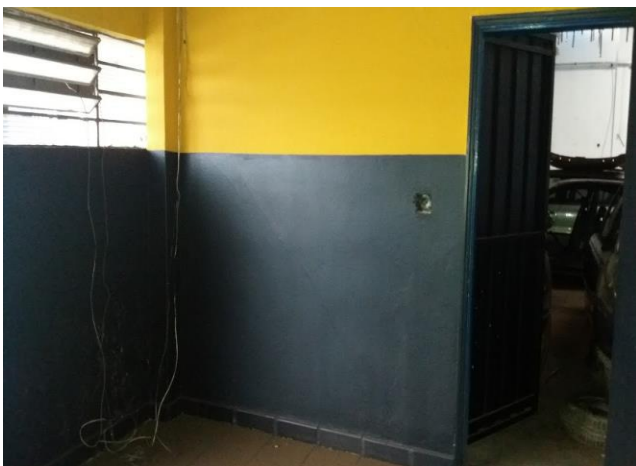
(8)



(9)



(10)



(11)



(12)

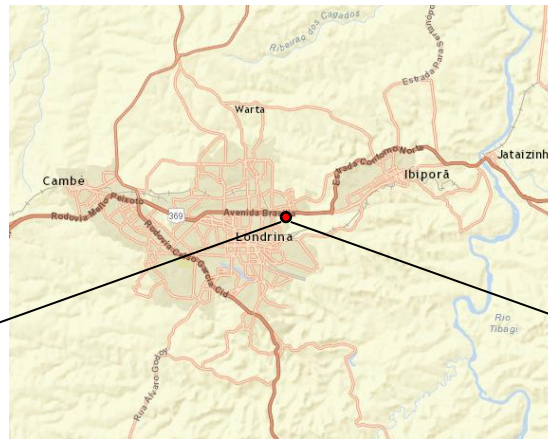
**Figura 01** : (1 e 2) Fachada do empreendimento; (3 - 7) Área externa; (8 e 9) Área interna; (10) Banheiro; (11) Escritório; (12) Portão dos fundos – Saída para Rua Condor.

## 2. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO



## 2.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Endereço:
- Lote: 6E13
- Quadra: 09
- Gleba: Lindóia
- Parque das Indústrias Leves
- CEP: 86.030-290
- Cidade: Londrina - PR
- Longitude UTM: 22 K 486399.17 m E
- Latitude UTM: 7424092.22 m S
- Altitude média: 518 m



**Figura 02:** Localização do empreendimento em relação ao Município, com destaque para o sistema viário do entorno.  
**Fonte:** Adaptado de SIGLON.





### **2.3 JUSTIFICATIVA DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO PONTO DE VISTA URBANÍSTICO E AMBIENTAL**

A empresa está localizada na Rua Amélia Riskallah Abib Tauil uma marginal da Avenida Brasília – BR 369, que é uma das principais vias de acesso ao Município de Londrina, facilitando assim o acesso de fornecedores. É um local com vários empreendimentos, inclusive do ramo automobilístico.

### **2.4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRETENDIDAS**

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

- Não informada.

### **2.5 OBJETIVOS SOCIECONÔMICOS DO EMPREENDIMENTO E SUA COMPATIBILIZAÇÃO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL, LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICO EXISTENTES NO MUNICÍPIO**

A empresa gera empregos direta e indiretamente.

O empreendimento deverá seguir a Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015 que em seu artigo 27 destaca: “É obrigatória a manutenção de uma área permeável com vegetação para infiltração das águas pluviais, na proporção de 20% (vinte por cento) da área total do lote, dentro dos seus limites”.

Todos efluentes gerados deverão ser encaminhados corretamente para rede coletora de esgoto.

Poderão ser gerados resíduos orgânicos (caso funcionários se alimentem na empresa), plásticos, papel/papelão, rejeito (banheiros), lâmpadas (esporadicamente), óleo e sucata. Os resíduos comuns serão encaminhados à coleta pública. A sucata deverá ser vendida para empresa devidamente licenciada. Os resíduos Classe I serão coletados pela empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos de Chapecó, conforme Parecer Técnico Ambiental 168/2016 – SEMA.

### **2.6 IDENTIFICAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO E DE COBERTURA VEGETAL NO TERRENO E ESTIMATIVA DA ÁREA TOTAL A SER DESMATADA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O terreno onde o estabelecimento está inserido possui uma árvore da espécie mangueira (*Mangifera indica* L.):



**Figura 04:** Arborização no terreno.

A construção consta no terreno desde cerca de 1980 (ano do habite-se). O local foi alugado para o funcionamento do estabelecimento. Assim, a empresa não causará nenhum tipo de desmatamento no presente terreno.

## **2.7 ESTIMATIVA DA QUANTIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EMPREGADA**

O empreendimento terá cerca de 03 funcionários.

## **3. DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA**

A caracterização da área de vizinhança corresponde à análise da área do entorno do empreendimento que sofre influência direta (AID) e indireta (All) de sua implantação. Para isso devem ser delimitadas essas áreas, de modo a permitir o diagnóstico da área de influência do projeto em relação aos meios físico, biótico e antrópico, conforme os fatores de impacto identificados. A delimitação da área de vizinhança depende do tamanho do empreendimento, da atividade que será desenvolvida e do local da implantação.

Assim no caso do empreendimento em questão, a delimitação da AID compreende um raio de abrangência de 100 metros, a partir dos limites do lote do empreendimento e a delimitação da All, considera um raio de abrangência de 200 metros a partir da delimitação da AID.

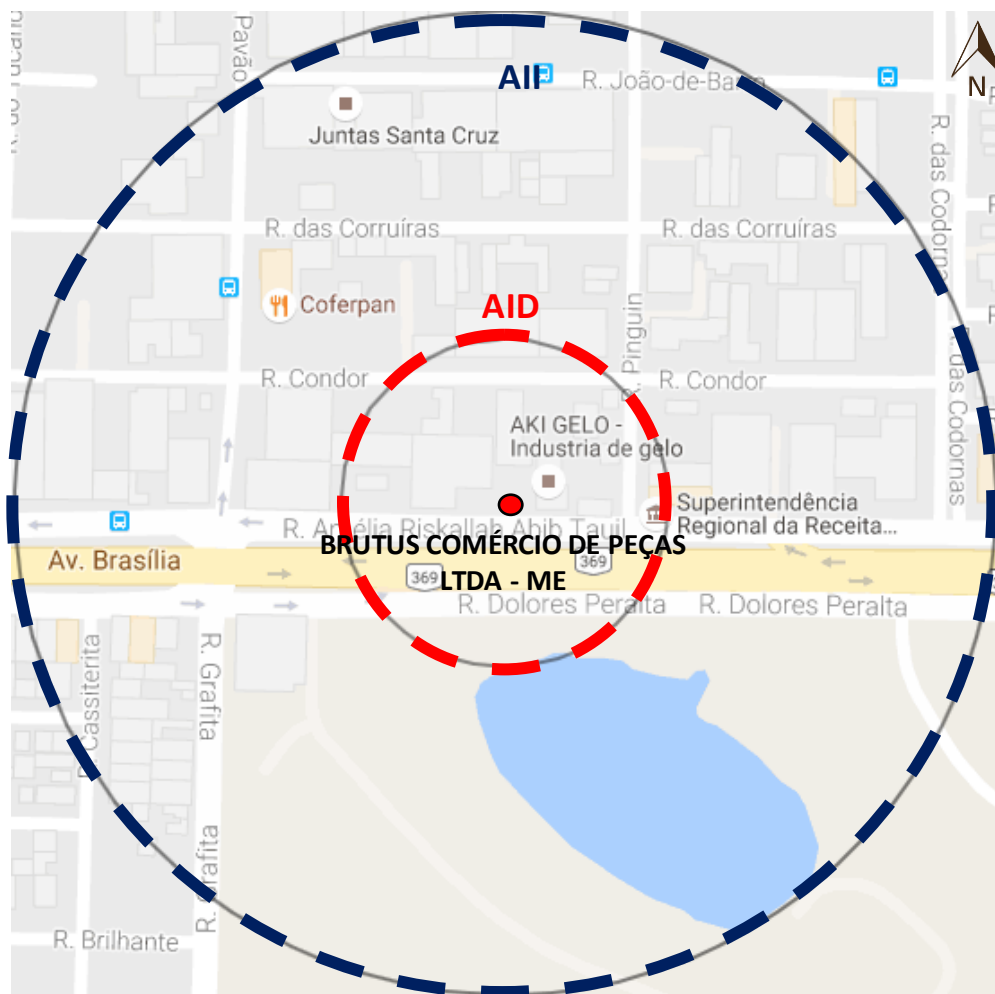
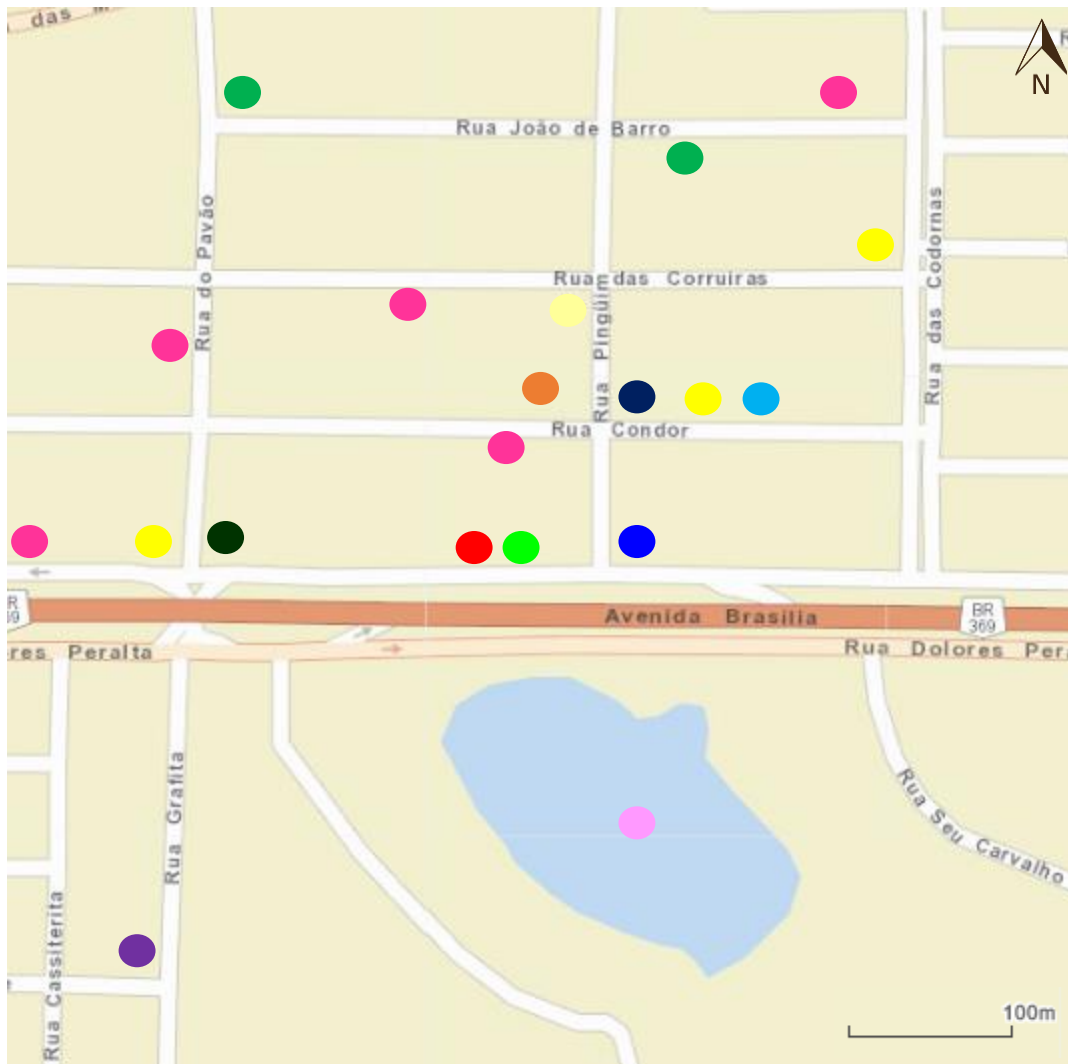


Figura 05: Áreas de influência do empreendimento.

Fonte: Adaptado de Google Maps.

### 3.1 CARACTERIZAÇÃO E MAPEAMENTO DOS PRINCIPAIS USOS DO ENTORNO

É possível verificar que as áreas de influência (AID e AII) são caracterizadas principalmente por empreendimentos comerciais, fábricas e prestadores de serviços.



**LEGENDA**

- |   |  |
|---|--|
| ● Brutus Comércio de Peças LTDA - ME          | ● Movelaria                                    |
| ● CEI – Centro de Educação Infantil           | ● Ponto de ônibus                              |
| ● Comércio de peças para veículos automotores | ● Serralheria                                  |
| ● Equipamentos Comerciais                     | ● Superintendência Regional da Receita Federal |
| ● Fábrica de Baterias                         |  |
| ● Fábrica de gelo                             |  |
| ● Fábrica de Pneus                            |  |
| ● Grêmio Uninorte                             |  |
| ● Marmoraria                                  |  |

**Figura 06:** Principais usos do entorno.

*Fonte:* Adaptado de SIGLON.



### **3.2 CARACTERIZAÇÃO ATUAL DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento está inserido na Zona Industrial 3.

Segundo a Lei 12.236/2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e dá outras providências, a Zona Industrial destina-se, predominantemente, às atividades de produção ou de transformação.

O Art. 113 classifica os estabelecimentos industriais conforme os critérios de porte e/ou tipo de atividade, por ordem decrescente de restrição, na seguintes categorias:

- I. Indústria A (IND-A);
- II. Indústria B (IND-B);
- III. Indústria C (IND-C);
- IV. Indústria D (IND-D).

O Art. 132 destaca que micro-indústrias, indústrias de pequeno e médio porte, classificadas nas categorias IND-D, IND-C e IND-B, comércio e serviço são usos permitidos em Zona Industrial 3 (ZI-3).

O comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores é a principal atividade que será realizada pelo empreendimento. Essa atividade corresponde ao Ramo de atividade no Contrato Social ou Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):

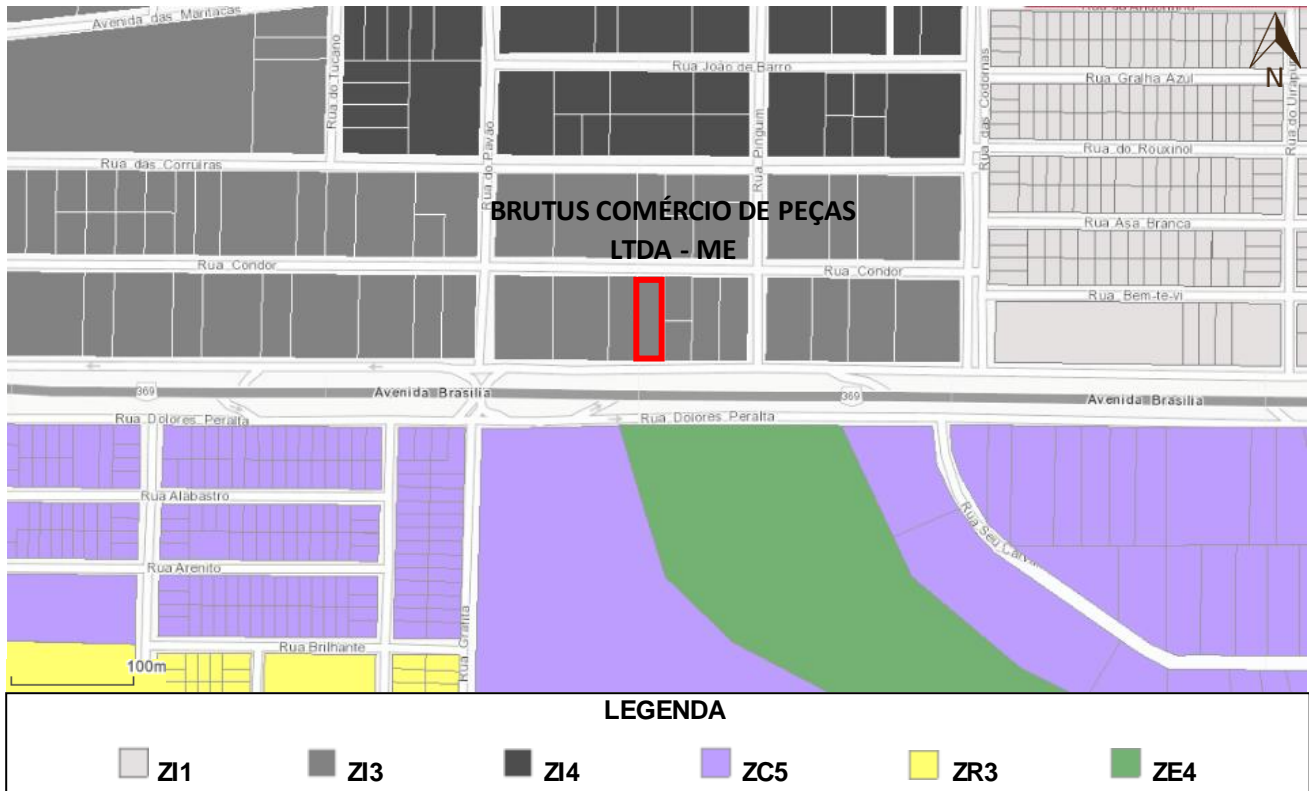
CNAE G453070400: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CG-1). Compreende: comércio ocasional, como agências, peças e acessórios para veículos (baterias, câmaras de ar, pneus para veículos de passeio).

De acordo com a portaria conjunta nº 01/2015 – SMF/SMOP/IPPUL o empreendimento é classificado nos grupos de atividades CG-1 (comércio ocasional). De acordo com a Lei 12.236/2015, que define os parâmetros para Uso e Ocupação do Solo no Município, a atividade correspondente à implantação do empreendimento é permitida em ZI-3.

No sentido de analisar os impactos positivos e negativos deste empreendimento com o seu entorno e área de abrangência urbana, segue o zoneamento urbano em vigor para seu entorno:

- Ao Sul: Zoneamento Comercial, Zoneamento Residencial e Zoneamento Especial;
- Ao Norte: Zoneamento Industrial;
- Ao Leste: Zoneamento Industrial;
- Ao Oeste: Zoneamento Industrial.

Verifica-se que o zoneamento industrial está evidenciado na região onde o estabelecimento está inserido.



**Figura 07:** Zoneamento do empreendimento e da área de vizinhança.

*Fonte:* Adaptado de SIGLON.

### 3.3 REGISTRO FOTOGRÁFICO DA PAISAGEM NATURAL E URBANA ANTES DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

É possível verificar através de imagens do Google Earth que em 2006 a paisagem natural e urbana do lote em questão já havia sido modificada (1), e em 2016 permanece a mesma (2). Além disso, o ano de 1978 consta a aprovação do projeto arquitetônico, o que comprova a existência da construção, antes da implantação da empresa Brutus Comércio de Peças LTDA - ME.



(1)

(2)

**Figura 08:** (1) Paisagem urbana e natural no ano de 2006. (2) Ano de 2016.

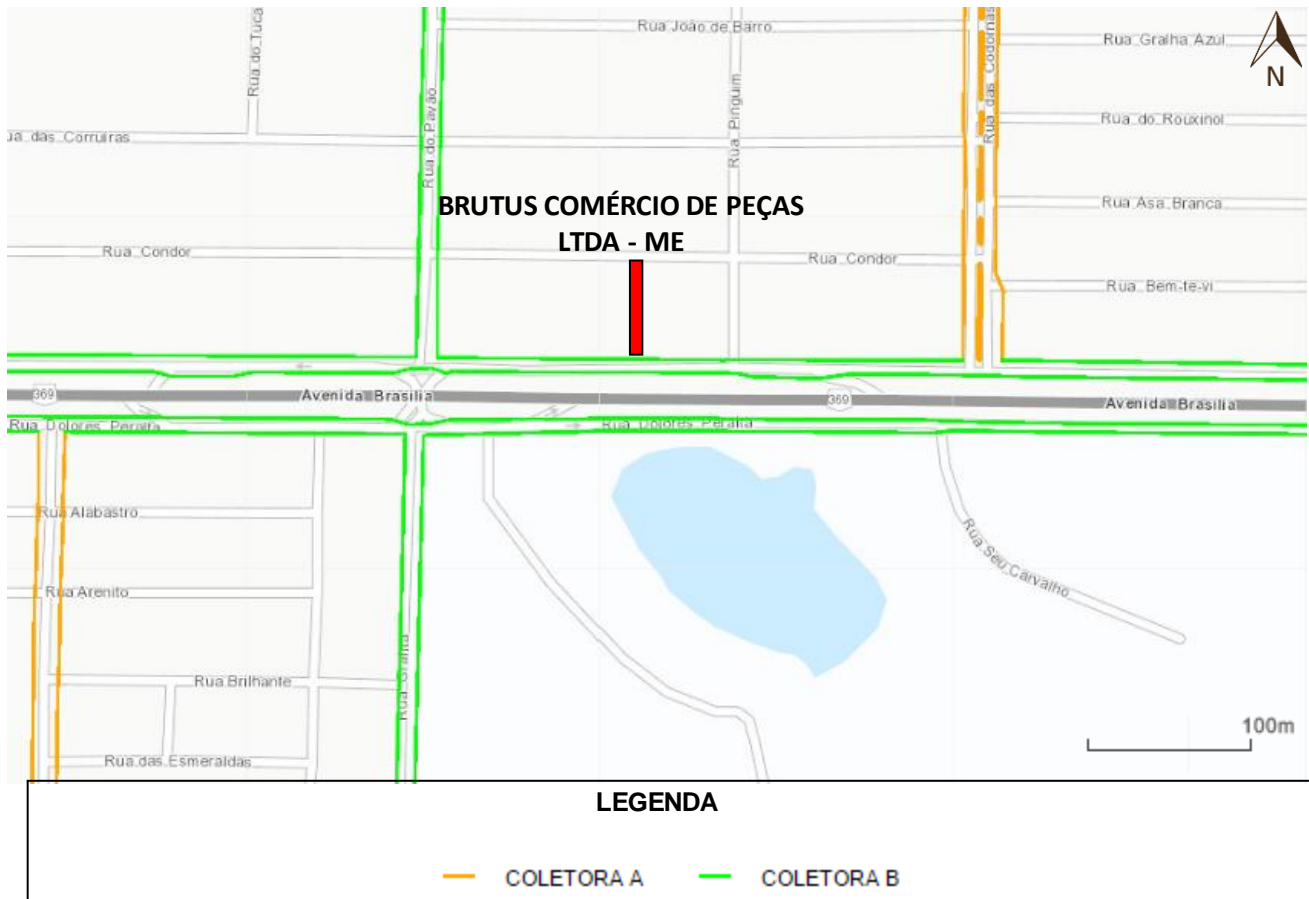
*Fonte:* Google Earth.



### 3.4 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DE ACESSO E ADJACENTES AO TERRENO

O entorno da empresa é caracterizado por vias coletoras (A e B).

A via coletora é aquela que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e estruturais.



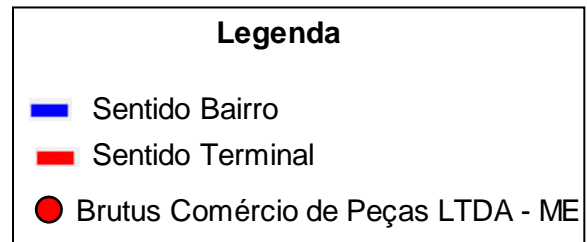
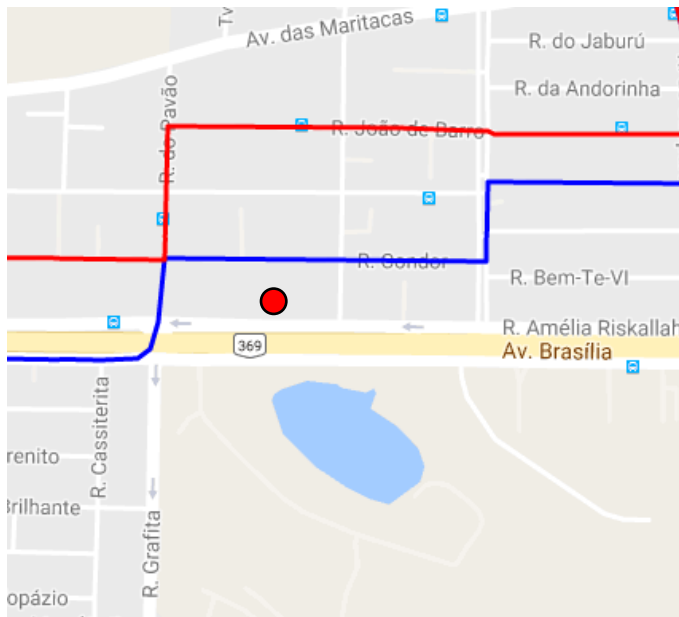
**Figura 09:** Sistema viário do entorno.

*Fonte:* Adaptado de SIGLON.

### 3.5 SISTEMA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

A região é atendida pela empresa Transportes Coletivos Grande Londrina, por linhas como:

- 100 – Jardim Alemanha
- 110 – Mister Thomas.



**Figura 10:** Itinerários da Linha 100 e 110.

*Fonte:* Adaptado de Transportes Coletivos Grande Londrina (TCGL).

O serviço metropolitano da TIL – Transportes Coletivos também atende essa região, com linhas como:

- Cambé-Ibiporã
- Ibiporã-Cambé
- Londrina-Ibiporã.

O ponto de ônibus mais próximo se encontra a aproximadamente 50 metros do portão dos fundos da empresa, na Rua Condor.



**Figura 11:** Pontos de ônibus próximo ao empreendimento.



### 3.6 VEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO VIÁRIA

A vegetação do entorno é constituída por espécies como aroeira salsa (*Schinus molle*) e primavera (*Bougainvillea glabra*).



Figura 12: Vegetação do entorno do empreendimento.

A calçada onde o estabelecimento se encontra não possui vegetação.

### 3.7 ANÁLISE DA CIRCULAÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA NA SITUAÇÃO SEM O EMPREENDIMENTO

O estabelecimento está inserido próximo a Avenida Brasília. Essa via atravessa parte do município (também conhecida como BR-369, uma rodovia federal diagonal brasileira).

A Rua Amélia Riskallah Abib Tauil possui tráfego médio.

### 3.8 PREVISÃO DA DEMANDA FUTURADE TRÉFEGO

Estima-se que cerca de 25 veículos acessarão o empreendimento diariamente.



### 3.9 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NA CIRCULAÇÃO NA SITUAÇÃO COM O EMPREENDIMENTO

Com o funcionamento da empresa, não haverá impactos significativos no local, pois trata-se de uma região industrial, que já possui um fluxo médio diário de veículos.

### 3.10 VAGAS DE ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Existem cerca de 5 vagas de estacionamento no empreendimento. As vagas não estão devidamente demarcadas.



Figura 13: Vagas de estacionamento.

A sinalização viária vertical e horizontal das vias do entorno do empreendimento se encontram em boas condições.





Figura 14: Sinalização viária do entorno.

### 3.11 CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

A área de influência direta não possui equipamentos culturais, estabelecimentos de saúde, instituições de ensino e templos religiosos.

A área de influência indireta possui apenas um Centro de Educação Infantil particular.

Em um raio de cerca de 1000 metros do empreendimento, há faculdade, cemitério, colégio estadual, templos religiosos e UBS (Unidade Básica de Saúde).

### 3.12 CARACTERIZAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS

As áreas de influência do estabelecimento possui asfalto, passeio, água encanada, iluminação pública, coleta de lixo (coleta domiciliar noturna, às segundas, quartas e sextas) rede de esgoto, telefone público, transporte coletivo, telefonia fixa, telefonia móvel e rede de água pluvial.



Figura 15: Equipamentos públicos urbanos da área de influência.



A energia elétrica do município é fornecida pela COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica, responsável pela geração, administração e distribuição da energia elétrica em Londrina. Não serão necessárias modificações nas redes de energia com o funcionamento da empresa.

Em relação à telefonia, a área é atendida pela Sercomtel e outras operadoras. Assim, não haverá necessidade de alterações ou ampliação da rede existente, que poderiam causar impactos ambientais e urbanísticos.

A Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná - é encarregada pela rede de água e esgoto.

A drenagem natural do município de Londrina deve-se a formação dos vales. Os córregos são de caráter perene e a rede de drenagem é abundante e bem distribuída. O corpo hídrico receptor é o Córrego Jaci, que está localizado a cerca de 100 metros do estabelecimento e pertence a bacia do Ribeirão Lindóia.



**Figura 16:** Corpo hídrico receptor.  
*Fonte:* Adaptado de SIGLON.



**Figura 17:** Nascente do Córrego Jaci.  
*Fonte: BRITO (2012).*

### **3.13 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL**

As áreas de influência direta e indireta do empreendimento não possuem patrimônio natural e cultural.

### **3.14 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NO ENTORNO IMEDIATO COM A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A população residente do entorno e a oferta de comércio e serviços presentes, totalizados, promovem a valorização imobiliária da região. Apenas o empreendimento, não afetará na valorização imobiliária.

## **4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS**

### **4.1 ECONOMIA**

- Adensamento populacional: não haverá adensamento populacional no entorno, considerando as atividades desenvolvidas no estabelecimento.
- Valorização imobiliária: não será impactada.
- Impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno: geração de empregos direta e indiretamente.

### **4.2 INFRAESTRUTURA URBANA**

- Uso e Ocupação do Solo: a empresa não possui óbice segundo o Relatório Prévio único (RPU) – EIV, nº 057/2016. As áreas de influência são caracterizadas por um número



significativo de empreendimentos comerciais (inclusive do ramo automobilístico) e prestadores de serviços.

- Equipamentos urbanos: haverá geração de esgoto sanitário, demanda por água e energia elétrica, o que alterará minimamente os equipamentos urbanos.
- Equipamentos comunitários: a área de influência direta e indireta não possui esses equipamentos.

#### **4.3 SISTEMA VIÁRIO**

- Sistema de circulação e transporte: cerca de 25 veículos frequentarão o local diariamente. A região é atendida por duas linhas de ônibus da empresa Transportes Coletivos Grande Londrina.

#### **4.4 AMBIENTE NATURAL/MEIO AMBIENTE**

- Periculosidade: não causará periculosidade.
- Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental: a AID e a AII não possui as áreas de interesse mencionadas.
- Poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica: o Projeto Cidade Limpa deve ser respeitado rigorosamente. Considerando as atividades realizadas, o empreendimento não causará poluição sonora, porém caso houver alguma emissão de ruídos, deverá ser respeitado as normas vigentes. Os efluentes sanitários gerados estão ligados a rede coletora de esgoto e não causarão poluição hídrica. Os veículos que frequentarão o local, emitirão dióxido de carbono.
- Vibração: o estabelecimento não causará nenhum tipo de vibração.
- Geração de resíduos sólidos: haverá geração de resíduos comuns e resíduos Classe I.
- Riscos ambientais: geração de esgoto.
- Impactos sobre a fauna e flora: antes de locar o imóvel, o terreno já havia sofrido ações antrópicas. Portanto, o estabelecimento não causará impactos com relação a fauna e flora existente no local.

Os impactos gerados estão descritos na Matriz de Impactos em anexo.



## **5. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS**

### **5.1 INFRAESTRUTURA URBANA**

- Executar o sistema de captação da água de chuva para uso em atividades que não requeiram o uso de água tratada proveniente da Rede Pública de Abastecimento.

### **5.2 SISTEMA VIÁRIO**

- Considerando a quantidade de veículos que acessarão o empreendimento diariamente, o sistema viário não sofrerá alterações significativas com o seu funcionamento. Porém, recomenda-se que as vagas de estacionamento em frente ao estabelecimento sejam demarcadas e pintadas adequadamente.
- Instalar equipamento tipo sinalizador, na entrada e saída de veículos

### **5.3 AMBIENTE NATURAL/MEIO AMBIENTE**

- O empreendimento deverá atender a Lei Municipal nº 10.966/2010, conhecida como Projeto Cidade Limpa, que dispõe sobre a ordenação dos anúncios que compõe a paisagem urbana do município.
- Caso houver, algum tipo de emissão de ruídos provenientes do funcionamento dos equipamentos, deverá atender as normas NBR 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade e NBR 10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Para compensar o dióxido de carbono emitido pelos veículos que acessarão a empresa, sugere-se que seja feita doação à SEMA de 15 mudas de árvores em porte arbóreo (altura mínima de 1,80 m a partir do colo da muda até a última bifurcação), conforme lei municipal de arborização.
- A empresa deverá ter Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), seguindo o que propõe a Legislação, visando manter o descarte adequado dos resíduos Classe I e acondicioná-los em local coberto.
- Os efluentes sanitários gerados deverão sempre estar ligados a rede coletora de esgoto.

## **6. CONCLUSÃO**

Brutus Comércio de Peças LTDA - ME é uma empresa que atua no comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

A região possui vários empreendimentos comerciais e industriais.

Os veículos que acessarão o local diariamente não comprometerão o tráfego da via.



O estabelecimento, possui Licença Sanitária, Parecer Técnico Ambiental e Certificado de Vistoria – Corpo de Bombeiros.

A empresa deverá seguir o que foi proposto por este estudo, realizando todas as medidas mitigadoras elencadas.

Diante dessas considerações, conclui-se que o local comporta a existência do empreendimento.

## 7. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ART do responsável pela elaboração do EIV e Comprovante de pagamento;
- Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral;
- Contrato Social com todas alterações;
- Termo de Visto de Conclusão;
- Certificado de Vistoria – Corpo de Bombeiros;
- Licença Sanitária;
- Contrato de locação comercial;
- Documentos dos responsáveis legais do empreendimento;
- Procuração para movimentação de processo;
- Protocolo Uso e Ocupação do Solo - Certidão de Óbice;
- Consulta Prévia;
- Parecer Técnico Ambiental da SEMA;
- Matriz de Impactos;
- Projeto Arquitetônico.